



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 022/2022

Aposenta voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de março de 2022, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a servidora **OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.304.596-2 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 792.696.219-87, nomeada em 16 de março de 2009, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 011/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 4.460,65 (Quatro quatrocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 53.527,80 (Cinquenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) anuais, sem paridade, índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 1º 104 20 22 DE N.º 12.391
UMUARAMA 1º 104 20 22
Dense
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 | março | 20 22
DE N.º 12.376
UMUARAMA 15 | 03 | 20 22
Dense
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS